

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA N 173. DE 13 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 005/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANAILDES TELES DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços, licença-prêmio, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 06 de julho de 2026, nos termos do art. 102 da Lei Complementar nº 005/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2026.

Gabinete da Prefeita, em 13 de julho de 2026.



Marleide Barbosa de Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA N 174. DE 13 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 005/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DOMINGOS MÁRCIO VALERIANO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Porteiro, licença-prêmio, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 06 de julho de 2026, nos termos do art. 102 da Lei Complementar nº 005/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2026.

Gabinete da Prefeita, em 13 de julho de 2026.



Marleide Barbosa de Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA N 175. DE 13 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 005/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ORLEIDE TELES PEREIRA FRAGA, ocupante do cargo efetivo de Professora, licença-prêmio, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 06 de julho de 2026, nos termos do art. 102 da Lei Complementar nº 005/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2026.

Gabinete da Prefeita, em 13 de julho de 2026.



Marleide Barbosa de Oliveira

Prefeita Municipal